



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 34, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, e §§ 3º, 4º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando a solicitação constante no Processo Administrativo nº 19.00.4007.0001774/2020-75, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Comissão da Infância e Juventude (CIJ), Grupo de Trabalho (GT) destinado a acompanhar a implementação do disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e no Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta o citado diploma legal.

Art. 2º Designar, pelo período de 1 (um) ano, os membros a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem, atuarem no GT a que alude o art. 1º:

I – SIDNEY FIORI JÚNIOR, membro do Ministério Público do Estado de Tocantins, que exercerá as funções de Coordenador;

II – DENISE CASANOVA VILLELA, membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

III – MANOEL ONOFRE DE SOUZA NETO, membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

IV – MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO, membro do Ministério Público do Estado do Paraná;

V – RODRIGO CÉZAR MEDINA DA CUNHA, membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

VI – ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO, membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 9 de março de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS